



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de abril de 2019



Série

Número 61

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 101/2019

Procede à constituição de um fundo de maneiço, sob a responsabilidade direta de Cristina Rodrigues da Silva, Adjunta do Gabinete, e de Adelino Franco Gomes Jardim, Assistente Técnico, elementos da “Comissão para as Comemorações do 1.º de maio - Dia do Trabalhador”, no valor de € 15.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 128/2019

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Obras de Modernização e Requalificação. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 69, de 8 de abril de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 102/2019

Designa, em regime de substituição, a licenciada Sónia José Carvalho Olim Menezes, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, para o cargo de Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL E ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E NATUREZA

Contrato n.º 24/2019

Contrato-Programa

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 101/2019**

Considerando que a realização de determinadas despesas afetadas às comemorações do 1.º de maio – Dia do Trabalhador, e atendendo ao seu carácter de urgência de liquidação, não se coaduna com o sistema de processamento vigente;

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser suportados com a criação de um fundo de manei.

Assim, determino:

1. É constituído um fundo de manei, sob a responsabilidade direta de Cristina Rodrigues da Silva, Adjunta do Gabinete, e de Adelino Franco Gomes Jardim, Assistente Técnico, elementos da “Comissão para as Comemorações do 1.º de maio – Dia do Trabalhador”, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), distribuído nas rubricas orçamentais abaixo discriminadas:

Cento Financeiro: **M100800**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG.	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
48	01	01	00	020115	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	3.300,00
48	01	01	00	020121	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	100,00
48	01	01	00	020216	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	1.500,00
48	01	01	00	020217	B0	A0	111	048	022	168	231	5111000083	7.000,00
48	01	01	00	020225	00	00	111	048	022	168	231	5111000083	3.100,00
													15.000,00

2. O fundo de manei será movimentado numa conta bancária, no Banco Santander Totta, com o IBAN PT50001800031275939002543.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 8 dias do mês de abril de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Aviso n.º 128/2019

Publicado em *Diário da República*, II Série,
n.º 69, de 8 de abril de 2019.

2CPL19 ES

“Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - Obras de Modernização e Requalificação”

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento de contratação pública em referência, o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas decidiu, por despacho de 08/04/2019, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, em 6 dias, passando a data limite de entrega das propostas para o dia 15/04/2019, até às 17H00.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 8 de abril de 2019.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA****Despacho n.º 102/2019**

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, encontra-se vago, desde 30 de março de 2019;

Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro “os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.”;

Considerando que o referido cargo encontra-se vago e que urge proceder à respetiva designação, de maneira a garantir o normal funcionamento do serviço;

Considerando que a licenciada Sónia José Carvalho Olim Menezes reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo, em regime de substituição, a licenciada Sónia José Carvalho Olim Menezes, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, para o cargo de Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

A presente designação é efetuada por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de abril de 2019.

A presente despesa tem cabimento na rubrica: Secretaria 50, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.03.

Este despacho vai para publicação acompanhado de nota curricular da designada.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA,
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Anexo do Despacho n.º 102/2019, de 10 de abril

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sónia José Carvalho Olim Menezes
Data de nascimento: 10 de maio de 1981
Naturalidade: Machico

Formação Académica:

- Ano letivo 2014/2015: Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos no ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda.;
- Ano letivo 2008/2009: Parte curricular do 2.º Ciclo - Mestrado em Ciências Jurídicas Empresariais na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;
- Ano letivo 2006/2007: Pós-Graduação em Direito Fiscal no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Ano letivo 2004/2005: Conclusão da Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

- Outubro de 2017 - março de 2019 - Técnica Especialista do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura;
- Maio de 2016 - outubro de 2017 - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;
- Maio 2012 - abril 2016 - Exercício de funções de Secretária da Assembleia Geral da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- Maio 2011 - abril 2016 - Exercício de funções de Técnica Superior no Gabinete do Secretário

Regional da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;

- Outubro 2010 - janeiro 2011 - Formadora no curso de Técnico Especialista em Recursos Humanos, lecionado pelo ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda., ministrando o módulo de Introdução ao Direito;
- Julho 2010 - abril 2011: Exercício da atividade de Advogada;
- Julho 2009 - junho 2010: Realização de estágio profissional na Secretaria Regional do Turismo e Transportes;
- Outubro 2008 - janeiro 2009: Formadora no curso de Técnico Especialista em Turismo Ambiental, lecionado pelo ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda., ministrando os módulos de Direito e Política do Ambiente e Legislação Turística;
- Outubro de 2008 - junho 2009 - Exercício da atividade de Advogada;
- Outubro 2006 - setembro 2008 - Exercício da atividade de Advogada Estagiária.

Formação profissional:

- Curso de Formação Profissional em Recrutamento de Pessoas na Administração Pública, com a duração de 28 horas;
- Curso de Formação Profissional em Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a duração de 21 horas;
- Curso de Formação Profissional em Recrutamento e Seleção a Aplicar nas Novas Carreiras, com a duração de 30 horas;
- Curso de Formação Profissional em Regimes de Mobilidade na Administração Pública, com a duração de 14 horas;
- Curso de Formação Profissional em Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública, com a duração de 28 horas;
- Curso de Formação Profissional em RCTFP - Legislação Laboral na Administração Pública: Organização do Tempo na Relação Laboral, com a duração de 14 horas;
- Curso de Formação Profissional em Contencioso Administrativo, com a duração de 28 horas;
- Curso de Formação Profissional em Elaboração de Leis e Regulamentos, com a duração de 28 horas;
- Curso de Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 28 horas;
- Curso de Formação Profissional em Regime das Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública, com a duração de 21 horas;
- Curso de Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 12 horas;
- Frequência do Curso de Estratégias para Desenvolvimento do Pensamento Criativo, com aproveitamento;
- Participação no curso sobre Contratação Pública, organizado pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados e ministrado pelo Dr. Vasco Moura Ramos;
- Curso de Formação Complementar em Direito das Sociedades, organizado pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados;

- Curso Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, concluído com aproveitamento;
- Curso de Formação Complementar em Contratos - 1.ª Edição 2007, organizado pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados;
- Realização do estágio profissional para o exercício de Advocacia, no âmbito do 1.º Curso de Estágio de 2006 - 2.ª Fase, no Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, concluído com aproveitamento;
- Participação nas Jornadas de Direito Processual do Trabalho, organizado pelo Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa, Centro de Estudos Judiciários e Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados;
- Seminário sobre Responsabilidade Social das Organizações, organizado pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira - Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia e pela Associação Portuguesa para a Qualidade - Delegação Regional da Madeira;
- Conferência sobre Política Macroeconómica: Da Teoria À Aplicação, organizado pelo Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira.

Cargos Desempenhados:

- De 01/06/2018 a 30/03/2019 - Nas férias, ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete;
- De 29/03/2017 a 12/10/2017 - Nas ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete.

Outras atividades:

- Presidiu o Conselho de Jurisdição da A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira, no mandato de 2010 a 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL E ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E NATUREZA

Contrato n.º 24/2019

Contrato-Programa

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 14 de fevereiro de 2019.

E

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E NATUREZA NIF 513100539, com sede na Estrada de Santo António, n.º 6, freguesia e concelho de

Ponta do Sol, representada pelo Jorge Manuel Silva Pita Lobo, na qualidade de Presidente, e Filipa Marlene Abreu Silva, na qualidade de Vice-Presidente.

Considerando que:

- a) o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, nos termos no disposto no artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da atividade física e desporto) e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro (Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo);
- b) que o Município da Ponta do Sol reconhece que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das autarquias locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos;
- c) que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estímulo aos clubes e Associações Desportivas, que, para além de serem portadores de uma identidade social, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando nesse setor deficiências do próprio sistema desportivo regional;
- d) que a concretização destas atividades está indissociavelmente ligada à dinâmica da sociedade civil e das estruturas desportivas;
- e) que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- f) e que a 14 de fevereiro de 2019, Câmara Municipal de Ponta do Sol deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo das demais, a concessão de apoio à Associação de Desportos e Natureza;

Pelo presente documento as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam, o presente CONTRATO-PROGRAMA, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. Pelo presente documento, a Primeira Outorgante prestará à Segunda Outorgante apoio financeiro.
2. A concessão do apoio a que alude o número anterior da presente cláusula visa participar os custos com: as atividades; a aquisição de equipamentos; a aquisição, amortização e manutenção de viaturas; e com gastos com combustíveis, conforme os montantes máximos e estimativas de custo apresentadas na tabela seguinte:

Atividades	Estimativa do custo total da atividade	Valor do Apoio máximo atribuído pela CMPS
Natação Crianças/Adultos	€ 3500,00	€ 500,00
Hidroginástica	€ 2000,00	€ 500,00
Kickboxing	€ 3 950,00	€ 1 300,00
Torneio de Futsal	€ 9 000,00	€ 3 000,00
Descobrir a Ponta do Sol	€ 400,00	€ 200,00
ADN Race	€ 15 000,00	€ 4 500,00
Aquisição, manutenção ou reparação das carrinhas da Associação	Estimativa de Custo	Valor do Apoio máximo atribuído pela CMPS
Manutenção ou reparação das Carrinhas da Associação	---	€ 1 000,00
Aquisição de Combustível	Estimativa de Custo	Valor do Apoio máximo atribuído pela CMPS
Combustível para carrinhas da associação	---	€ 1 000,00

Cláusula 2.^a Vigência

O presente contrato-programa inicia a sua vigência no dia imediato à sua assinatura e finda a trinta e um de dezembro de 2019.

Cláusula 3.^a Recursos Financeiros

- As verbas que integram o presente contrato-programa estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Ponta do Sol.
- A despesa inerente a este contrato-programa será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 0102/040701, compromisso n.º 2019/254.
- A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante um apoio financeiro de € 12.000,00 (doze mil euros).
- A atribuição dos € 12.000,00 (doze mil euros) será disponibilizada pela Primeira à Segunda Outorgante em quatro prestações:
 - € 3 000,00 em fevereiro de 2019;
 - € 3 000,00 em abril de 2019.
 - € 3 000,00 em julho de 2019.
 - € 3 000,00 em outubro de 2019.

Cláusula 4.^a Responsabilidades da Segunda Outorgante

É da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante a gestão e aplicação das verbas que aqui lhe são atribuídas por força do presente contrato programa.

Cláusula 5.^a Obrigações da Primeira e Segunda Outorgante

- Compete à Primeira Outorgante:

- Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
- Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
- Processar os quantitativos previstos neste contrato-programa.

- Compete à Segunda Outorgante:
 - Assegurar a concretização das atividades descritas na cláusula primeira;
 - Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
 - Facultar, sempre que solicitado, à Câmara Municipal, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do objeto do presente contrato-programa;
 - De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
 - Todos os elementos de divulgação e comunicação da Associação terão que fazer referência ao apoio financeiro e ter o brasão da Câmara Municipal de Ponta do Sol de forma destacada face a outros eventuais apoios;
 - Entregar atempadamente o calendário de eventos apoiados, bem como todas as informações necessárias à divulgação de cada um deles.
 - Organizar uma atividade a integrar um dos eventos organizados pela Câmara Municipal e

sem quaisquer custos para a Primeira Outorgante;

- h) Remeter relatório escrito anual relativo à gestão e aplicação do apoio financeiro até 10 (dez) dias após o término do ano;
- i) Prestar, no final de cada ano, contas comprovativas de boa aplicação das verbas atribuídas.

Cláusula 6.^a

Incumprimento pela Segunda Outorgante

1. A não realização, total ou parcial, de uma das atividades previstas implica a restituição do valor correspondente a essa atividade, salvo razões de força maior, comunicadas e aceites pela Primeira Outorgante.
2. O incumprimento, pela Segunda Outorgante, de algum dos restantes termos constantes do presente contrato-programa de apoio à Segunda Outorgante dará lugar à revogação do mesmo, com a concomitante restituição à Primeira Outorgante da totalidade das verbas atribuídas mencionadas na cláusula terceira do presente contrato-programa, a suceder nos quinze dias

úteis seguintes à da data da notificação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante.

Cláusula 7.^a

Disposições finais

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato-programa é regido pelo disposto na legislação aplicável.

Cláusula 8.^a

Publicidade

Após a sua assinatura, o presente contrato-programa será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-pontadosol.pt e afixado em local próprio.

Feito e Assinado, em duplicado, aos 27 de março de 2019, ficando cada parte com um exemplar.

PELA CÂMARA MUNICIPAL, Célia Maria da Silva Pecegueiro

PELA ASSOCIAÇÃO, Jorge Manuel Silva Pita Lobo, na qualidade de Presidente, e Filipa Marlene Abreu Silva, na qualidade de Vice-Presidente.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)